



DECRETO Nº 2.547 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AOS
SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO E
ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando:

a necessidade de instrumentalizar ações que atraiam os(as) alunos da Rede Pública Municipal de Educação e Esporte através do incentivo à leitura e conhecimento de nossa cultura;

a necessidade e importância de que esta atração seja motivada por um processo prazeroso de leitura e interpretação de texto;

uma das metodologias para que a leitura e sua interpretação sejam absorvidas/incorporadas são as feiras literárias;

a estrutura e objetivos do projeto para Feira Literária nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca/2018, com o tema "**O MUNDO ENCANTADO DAS CRIANÇAS: SONHOS E FANTASIAS**";

que entre os objetivos do projeto acima referenciado estão contempladas as artes cênicas, dramáticas e musicais, e que referidas artes são ferramentas comprovadamente eficientes e eficazes na absorção/incorporação dos conteúdos nelas contidos; e, finalmente,

que, no contexto do projeto em comento, há o viés de temas sociais, consciência negra e meio ambiente, e que referidos temas compõem pilares estruturais na vida dos(as) cidadãos(ãs).

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial aos servidores relacionados no anexo único destinado à execução do projeto para Feira Literária nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca/2018, com o tema "**O MUNDO ENCANTADO DAS CRIANÇAS: SONHOS E FANTASIAS**".

Art. 2º O Projeto referenciado no art. 1º será executado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2018.



Art. 3º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 4º A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 19 de novembro de 2018.

Art. 5º Os responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação e Esporte que a submeterá à Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 07 de dezembro de 2018.

Art. 6º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.490/2017, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 18 de setembro de 2018.


Rogério Auto Teófilo
Prefeito


Antonio Lenine Pereira Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Janeo Melanias dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial – I – Atos e Registros Administrativos.





ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.547 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Nº	ESCOLA	DIRETOR(A)	CPF/RG	VALOR (R\$)
01	Maria de Nazaré	Célia de Queiroz Bezerra	CPF: 349.128.354-04	R\$ 10.000,00
02	Hugo José Camelo Lima	Maria de Fatima da Silva Tavares	CPF: 384.775.134-49	R\$ 10.000,00
03	Zélia Barbosa Rocha	Maria José Ferreira dos Santos	CPF: 035.759.804-03	R\$ 12.000,00
04	José Pereira Sobrinho	Marileide Barbosa da Silva	CPF: 025.407.574-64	R\$ 10.000,00
05	Enéas Benedito dos Santos	Adjane Maria Fernandes Santos	CPF: 924.305.704-91	R\$ 10.000,00
06	Mário César Fontes	Patricia Olivense de Andrade	CPF: 025.588.264-50	R\$ 10.000,00
07	José Ursulino Malaquias	Thammy Cristina de O. Nascimento	CPF: 035.232.044-37	R\$ 10.000,00
08	31 de Março	José Ricardo Barbosa de Farias	CPF: 045.229.344-83	R\$ 10.000,00
09	Tibúrcio Valeriano da Silva	Joana D'Arc Julião Amorim	CPF: 032.977.334-89	R\$ 10.000,00
10	Crispiniano Ferreira de Brito	Marcia Barbosa Silva	CPF: 024.196.034-78	R\$ 12.000,00
11	João Saturnino de Almeida	Emerson Barbosa Santos	CPF: 023.214.154-00	R\$ 10.000,00
12	Djalma Matheus Santana	Márcia Cristina da Silva	CPF: 959.127.544-72	R\$ 12.000,00
13	Claudecy Bispo dos Santos	Cristiano Ferreira da Silva	CPF: 065.315.624-39	R\$ 10.000,00
14	Fundação Loja Maçônica Perfeita União II	Luciane Aparecida da S. Lopes	CPF: 815.774.194-72	R\$ 10.000,00
15	João Batista P da Silva	Diva Bezerra Lima	348.163.214-20	R\$ 10.000,00
16	Centro de Educação Infantil Lar da Esperança	Maria Quitéria Messias	CPF: 420.854.544-53	R\$ 10.000,00
17	Centro de Educação Infantil Pontes de Miranda	Selma Rodrigues Duarte	CPF: 483.515.554-87	R\$ 10.000,00
18	Centro de Educação Infantil Santo Antônio	Magna Neves de Lima	CPF: 021.813.314-64	R\$ 10.000,00
19	Centro de Educação Infantil Geraldo Silva	Viviene Nubia Ernesto Bezerra	CPF: 411.235.734-68	R\$ 10.000,00
CONSCIÊNCIA NEGRA				



20	Manoel João da Silva	José Geraldo da Silva	CPF: 776.250.804-04	R\$ 5.000,00
21	Manoel Rodrigues da Silva	Lailton Gomes Duarte	CPF: 724.245.323-20	R\$ 4.000,00
22	Prof. Luiz Alberto de Melo	Israel Medeiros da Silva	CPF: 517.120.594-91	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 210.000,00

Arapiraca/AL, 18 de setembro de 2018.


Rogério Auto Teófilo
Prefeito


Antonio Lenine Pereira Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Janeo Melanias dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial – I – Atos e Registros Administrativos.